



**Estado do Piauí**  
**Câmara Municipal de Colônia do Gurguéia**  
Av. Raimundo da Rocha Soares, 2070, Centro, Colônia do Gurguéia - PI  
**CNPJ 00.528.681/0001-65**  
e-mail: [colonia.legis@gmail.com](mailto:colonia.legis@gmail.com)

Projeto De Lei **03** 2021

Institui o Dia Municipal do Ciclista, no âmbito do Município de Colônia do Gurguéia, a ser comemorado no dia 03 de agosto, e dá outras providências.

O Município de Colônia do Gurguéia - PI através de seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Ciclista de Colônia do Gurguéia - PI, a ser celebrado no dia 03 de agosto de cada ano.

Art. 2º - São os objetivos deste Dia:

I - Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;

II - Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III - Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

Art. 3º- O Poder Executivo poderá promover a divulgação do "Dia Municipal do Ciclista", realizando torneios e provas, palestras, seminários, painéis e quaisquer outros eventos que tenham por objetivo ressaltar a figura do homenageado e mobilizar e sensibilizar a sociedade civil acerca dos benefícios do uso da bicicleta para a saúde, meio ambiente e para o trânsito.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL de Colônia do Gurguéia, 25 de outubro de 2021.

Valdeirio M. de A. Miranda Constantino

Alexandra Benvenuto dos Santos  
Antônio Carlos S. M. P.

APROVADO (A)  
 VOTOS A FAVOR  
 VOTOS CONTRA  
Data 29 / 10 / 21



**Estado do Piauí**  
**Câmara Municipal de Colônia do Gurguéia**  
Av. Raimundo da Rocha Soares, 2070, Centro, Colônia do Gurguéia - PI  
**CNPJ 00.528.681/0001-65**  
e-mail: [colonia.legis@gmail.com](mailto:colonia.legis@gmail.com)

---

#### JUSTIFICATIVA

A bicicleta é um meio de transporte utilizado por muitas pessoas, tanto para chegar ao trabalho, escola, universidade, como em passeios entre amigos. Mas, além disso, o ciclismo pode ser usado para manter a forma física.

Quando praticado de forma correta, os benefícios são muitos, dentre eles: resistência muscular, melhora do condicionamento físico, do sistema cardíaco, respiratório e muscular, ajuda a eliminar as gorduras localizadas, reduz o estresse e é excelente atividade aeróbica e anaeróbica.

O esporte é regido por diversas regras e enquadra-se em quadro categorias, sendo estas: provas de estradas, provas de pistas, provas de mountain bike e trilhas.

Durante a prática do ciclismo é fundamental o uso do capacete e demais acessórios, para evitar bater a cabeça no chão, em uma eventual queda. O esporte apresenta riscos de corte, torções, e fraturas nas pernas e nos braços.

O praticante deve ter o cuidado de não forçar demais seu ritmo para não prejudicar as articulações dos joelhos e tornozelos.

A Lei Federal nº 13.508 de 22 de novembro de 2017, instituiu o dia 19 de agosto como o Dia Nacional do Ciclista. A nível de município, o dia do ciclista será celebrando no dia 03 de agosto, em virtude desta data coincidir com a data do falecimento de VITELBINO ALVES DA COSTA, que era ciclista, amante desse esporte e faleceu no dia 03 de agosto de 2020, quando andando de bicicleta pelas ruas da Cidade de Colônia do Gurgueia, caiu e bateu a cabeça no meio fio. Portanto nada mais justo do que o dia municipal do ciclista seja em homenagem a esse amante da bicicleta.

Como forma de incentivar à população, á pratica do ciclismo, é que conto com o apoio dos nobres *Edís* para a aprovação do presente Projeto de lei. Em Colônia do Gurguéia, já existe um grupo de ciclistas organizados, pioneiros nessa atividade esportiva em nossa cidade. Atualmente, cerca de 100 ciclistas fazem parte do grupo, que desenvolve atividades semanais e que representa um importante incentivo para a prática da atividade física.

Assim, com base nas considerações acima, resta comprovado a importância da implantação do Dia Municipal do Ciclista, para que a atividade seja cada vez mais incentivada .

Fonte consultada: Conselho Federal de Educação Física, disponível em <https://www.confef.org.br/confef/clipping/1427/>